



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES

Processo SGPe nº **DETRAN 57097/2026**

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e configuração de solução de videomonitoramento institucional para o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, compreendendo o fornecimento de Gravadores de Vídeo em Rede (NVR), Discos Rígidos específicos para sistemas de CFTV e serviços especializados de instalação física e configuração lógica da solução.

1.1. Especificações e quantidades

1.

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	122505001	Gravador de Vídeo em Rede (NVR)	Unidades	02
02	122505012	Disco Rígido para CFTV	Unidades	04
03	500870008	Serviço de instalação e configuração	Serviço	01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa promover a modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura de videomonitoramento institucional do DETRAN/SC, garantindo maior confiabilidade, disponibilidade e segurança no armazenamento e gerenciamento das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências da autarquia.

A solução permitirá a implementação de funcionalidades avançadas de inteligência artificial aplicadas à segurança eletrônica, tais como reconhecimento facial, leitura de placas veiculares, contagem de pessoas e geração de mapa de calor, contribuindo para ações preventivas, identificação de ocorrências e suporte às atividades institucionais de segurança patrimonial e operacional.



A contratação é indispensável diante da crescente circulação de pessoas nas dependências do órgão e da necessidade de mecanismos tecnológicos modernos que proporcionem maior controle, rastreabilidade e capacidade de resposta em situações de risco.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
- Vistoria facultativa
- Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Justificativa: a solução será instalada em ambiente tecnológico já conhecido pela Administração.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
- Sim

Justificativa: a natureza do objeto não demanda atuação consorciada.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
- Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não
- Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- Não
- Sim

Justificativa:



Lote ÚNICO

Justificativa: a solução possui natureza integrada, sendo necessária compatibilidade técnica entre equipamentos, instalação, configuração e suporte técnico.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Sim

O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo técnico, datasheet ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A ausência da documentação ou a não comprovação do atendimento aos requisitos técnicos poderá ensejar a desclassificação da proposta.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)



(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.2. Entrega - Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A instalação, montagem e configuração da solução deverão ser concluídas em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, salvo justificativa aceita pela Administração.

Vigência do contrato - Até 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Ambientes tecnológicos do DETRAN/SC

Av. Almirante Tamandaré, 480 – Coqueiros – Florianópolis – Santa Catarina – CEP: 88.080-160

Horário de Atendimento: 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira (dias úteis)

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não



() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação, substituição de peças, mão de obra e suporte técnico, sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,



imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
 Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
 Nota de Empenho;

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO ÍNDICE DE REAJUSTE

IPCA, após 12 meses, conforme legislação vigente.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Renann Inácio Rita
Cargo: Diretor
Matrícula: 0926579-1-01
E-mail: ditidiretor@detran.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Thael Nogueira da Gama Rosa
Cargo: Coordenador Renaest
Matrícula: 0954917-0-01
E-mail: thaelrosa@detran.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



A instalação, montagem e configuração da solução deverão ser concluídas em até **15 (quinze) dias corridos** após a entrega dos equipamentos, de forma a garantir o pleno funcionamento da solução contratada.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE, os prazos poderão ser prorrogados, desde que não haja prejuízo ao interesse público e à execução do objeto contratual.

Substituição de Bens Rejeitados

Os equipamentos entregues que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades com as especificações técnicas exigidas ou que forem rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE durante o recebimento provisório ou definitivo deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação formal.

A substituição não exime a CONTRATADA das demais responsabilidades contratuais e legais, nem interrompe a contagem dos prazos de garantia aplicáveis aos equipamentos substituídos.

Prazo de Liquidação

O prazo para liquidação da despesa será de até o **20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos e/ou à conclusão dos serviços**, desde que a documentação fiscal esteja regular e a despesa seja devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contrato.

9.2 Requisitos de Medição

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;



IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Valor estimado da contratação: R\$25.509,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais).

A composição do valor estimado da contratação é a seguinte:

Item	Quantidade	Valor Total
Gravador Digital de Imagens NVD/NVR	02 unidades	R\$ 6.118,00
Disco Rígido (HD) 10TB para CFTV	04 unidades	R\$ 18.396,00
Serviço de Instalação e Configuração	01 serviço	R\$ 995,00
Valor Global Estimado	-	R\$ 25.509,00



A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Banco de Preços, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEA/CGE nº 03/2026.

Para definição do valor estimado foram considerados os valores medianos obtidos para cada item pesquisado, metodologia que proporciona maior representatividade dos preços praticados no mercado e reduz a influência de valores discrepantes.

Os documentos que fundamentam a estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo, incluindo a Planilha de Preço Estimado e o Mapa Comparativo de Preços.

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Renann Inácio Rita - 1ºSgt BM

Diretoria de Tecnologia e Inovação do
DETRAN/SC
(Assinado digitalmente)

Nome da Chefia Imediata

CRISTIANO MEDEIROS

Presidente
Departamento Estadual de Trânsito – SC
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5KD0N59R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RENANN INÁCIO RITA** (CPF: 037.XXX.389-XX) em 02/06/2026 às 16:17:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 13:25:45 e válido até 11/04/2119 - 13:25:45.
(Assinatura do sistema)

✓ **CRISTIANO MEDEIROS** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/06/2026 às 16:22:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:32 e válido até 15/06/2118 - 09:35:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwNTcwOTdfNTcxMDBfMjAyNI81S0QwTjU5Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00057097/2026** e o código **5KD0N59R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.